



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000  
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
Ramais 233.232

**Contrato nº 123/2019**  
**Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 204.987/2018, Pregão Eletrônico nº 009/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2019 (válida até 22/01/2020)**, referente a aquisições de Equipamentos de Telefonia VoIP, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 028/2019 da Secretaria da Agricultura, datado de 29/03/2019.

**Empresa: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ: **06.163.889/0001-04**, Rua Paraguai, nº 605, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/ PR, CEP 85805-020, Telefone (45) 99147-6495, E-mail [heitor@ipcom.com.br](mailto:heitor@ipcom.com.br), neste ato representado por Fabio Fernandes Theodoro, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.634.029-05 e RG nº 89740134 SSP PR, residente na Rua Fagundes Varela, nº 2891, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR.

**1. OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Telefonia VoIP**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	<b>MICROCENTRAL SEM FIO</b>  REQUISITOS MÍNIMOS: A) CAPACIDADE: 1 LINHA FIXA, 4 CONTAS IP E 5 RAMAIS SEM FIO	IP Unidade	Intelbras	01	R\$ 597,99	R\$ 597,99

  
Manuela Cabral Monteiro  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 233,232

	<p>DECT;</p> <p>B) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK;</p> <p>C) RAMAIS SEM FIO DECT: ATÉ 5 RAMAIS SEM FIO DECT (COMPATÍVEL COM TS 60 IPR);</p> <p>D) VOIP: INCORPORADO 4 CONTAS IP;</p> <p>E) CONFIGURAÇÃO VIA FONE OU INTERFACE WEB;</p> <p>F) MÍNIMO 04 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS;</p> <p>G) CODECS DE ÁUDIO: G.711 (PCMU E PCMA), G.729, G.726, G.723, G.722 E ILBC;</p> <p>H) PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SIP 2.0 OU SUPERIOR;</p> <p>I) 2 INTERFACES DE REDE: LAN E WAN AMBAS EM 10/100MBPS;</p> <p>J) FUNÇÕES BRIDGE E ROUTER;</p> <p>K) ALIMENTAÇÃO AC 90 - 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICA, 50 OU 60HZ;</p> <p>L) DEVE ACOMPANHAR 01 TELEFONE IP SEM FIO COMPATÍVEL, BASE CARREGADORA E BATERIA;</p> <p>M) GARANTIA: EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO;</p>					
002	<p><b>TELEFONE IP SEM FIO RAMAL</b></p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS:</p> <p>A) MENU EM PORTUGUÊS;</p> <p>B) VIVA VOZ;</p> <p>C) DISPLAY LUMINOSO;</p> <p>D) DATA, HORA;</p> <p>E) INCORPORA AS TECNOLOGIAS SEM FIO (DECT) E IP;</p> <p>F) DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS;</p> <p>G) BATERIA COM AUTONOMIA DE +/- 200 H EM MODO REPOUSO E +/- 5 H EM USO;</p> <p>H) FREQUÊNCIA OPERACIONAL 1,9 GHZ (1.910 - 1.920 MHZ);</p> <p>I) ACOMPANHA BASE CARREGADORA;</p> <p>J) GARANTIA: EQUIPAMENTO</p>	Unidade	Intelbras	02	R\$ 247,48	R\$ 494,96

  
Manuela Cabral Monteiro  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000  
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
Ramais 233.232

COM GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO; K) COMPATÍVEL COM MICROCENTRAL IP SEM FIO.									
<b>TOTAL = R\$ 1.092,95</b>									

**1.2.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Jorge Luis da Silva Vargas, **Fiscal** Ilcemar Figueredo da Silva e **Suplente** Michelle Pucheta Lopes.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: Manhã: 8 h às 12 h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato a importância de **R\$ 1.092,95 ( Um mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

**3.1.** O pagamento será efetuado com até 15 dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta-corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IGP-M (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

**3.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**3.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão-09 Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 0902- Granja Municipal

Projeto/Atividade 2091 – Manutenção de Granja Municipal

Elemento 3.3.3.903000000- Material de consumo

Recurso- 01 Livre

  
**Manuela Cabral Monteiro**  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000  
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
Ramais 233,232

Reduzido 3095

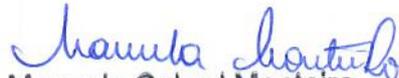
**Solicitação de Compras nº164780.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.427/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 01 de abril de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
JARBAS DA SILVA MARTINI  
Prefeito

  
Manuela Cabral Monteiro  
OAB/RS 106.479B  
Assessora da Procuradoria